



**CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**  
**Comissão de Seguridade**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 111/2025**

**1) RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária de nº. 111/2025 dispõe sobre criar cargo de provimento efetivo com carga horária adequada e extinguir cargo, e dá outras providências.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 22 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR para análise no tocante aos aspectos constitucional, legal e regimental. A referida comissão opinou pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Neste momento o projeto chega a esta comissão para análise conforme o art. 76 do Regimento Interno.

É o Relatório.

**2) VOTO**

O caso em análise trata da criação de cargos dos cargos de Professor II de atendimento educacional especializado, psicomotricista e mediador, além da extinção de cargos atualmente existentes na estrutura administrativa municipal.

O projeto de lei visa fortalecer a estrutura educacional municipal, garantindo suporte mais adequado aos alunos com necessidades específicas. A inclusão desses profissionais permitirá um atendimento mais qualificado, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos estudantes. Além disso, a presença de um mediador auxiliará na construção de um ambiente escolar mais inclusivo, facilitando a comunicação e a adaptação dos alunos que necessitam de apoio especializado.

Portanto, o sucesso da proposta dependerá da forma como será conduzida sua implementação. A criação dos novos cargos pode representar um avanço na educação municipal, desde que acompanhada por estratégias eficazes de formação profissional e integração curricular.

No tocante à extinção de cargos apontados entende-se que tal medida não vai comprometer a eficiência da administração pública.

Isto posto, opino pela aprovação da matéria. É como voto.

Armação dos Búzios, 2 de junho de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Relato

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manginhos, Armação dos Búzios – RJ.



**CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**  
**Comissão de Seguridade**

**PARECER**

A Comissão de Seguridade, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator do Projeto de Lei Ordinária de nº. 111/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 2 de junho de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Presidente

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRGA  
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Membro